



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### CHEFIA DO GOVERNO

##### Secretaria-Geral do Governo

##### AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, e da portaria n.º 26/2009, de 13 de Julho, e da portaria n.º 26/09 de 13 de Julho, faz-se público que se encontra aberto no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso interno de acesso condicionado, para preenchimento de vagas nas categorias abaixo designadas, existentes nos quadros de pessoal da Chefia do Governo – Presidência do Conselho de Ministros.

CATEGORIAS	N.º DE VAGAS
------------	--------------

a) Pessoal carreira técnico superior	
Técnico superior de primeira.....	1
b) Pessoal carreira administrativo	
Oficial principal.....	1
Oficiais administrativos .....	3

#### 2. Requisitos para admissão

##### 2.1 São opositores do concurso carreira de técnicos superior de primeira

a) Para técnicos superiores de primeira de entre técnicos superiores (referência 13<sup>a</sup>), com, pelos menos 4 anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de bom.

##### 2.2 São opositores do concurso carreira oficial administrativo

a) Oficial principal de entre oficiais administrativos com pelo menos cinco anos de exercício efectivo de funções e avaliação de desempenho mínima de bom.

b) Oficial administrativo de entre assistentes administrativos com, pelos menos quatro anos de exercício efectivo de funções e avaliação de desempenho mínima de bom.

3. Validade do concurso: o concurso é válido por dois anos, a contar da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados

4. Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento dirigido a S. Ex.ª a Secretária Geral do Governo no prazo de 15 dias, contados da data de última publicação do aviso de abertura do concurso e entregue na Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo ou enviados pelo correio registado através da caixa postal n.º 304 e com aviso de recepção.

#### 5. Apresentação de candidaturas

- a) Identificação completa do requerente;  
b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**

**O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia dezanove de Abril de dois mil e dez, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a notária, substituta, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/Quarenta e dois, a folhas quarenta, verso, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada "BIOSFERA I - ASSOCIAÇÃO PARA DEFESA DO MEIO AMBIENTE", com sede em Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de trinta mil escudos, representada perante terceiros pelo Presidente da Direcção, José Carlos Nobre de Melo, e cujos fins são: Protecção ambiental, exposições, palestras, acampamentos.

Esta conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 22 de Janeiro de 2010. - A Notária, subst., *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(343)

**O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e dez, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a oficial terceiro ajudante, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B - quarenta e dois, a folhas trinta e sete, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada "ASSOCIAÇÃO UVIM - UNIÃO DE VANGUARDA DA MUSICA INSTRUMENTAL", com sede em São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial trinta mil escudos, representada perante terceiros pelo Presidente da Direcção, e cujos fins são:

Criação de melhores condições de formação e trabalho para músicos profissionais e semi-profissionais, professores e estudantes de música. Construção de um estúdio de gravação multi-média para formação, experimentação de projectos musicais individuais. Organização de Workshops musicais com músicos profissionais de Cabo Verde e do estrangeiro para os músicos (profissionais e estudantes) de São Vicente. Lições de música a nível avançado para indivíduos e/ou grupos, aconselhamento de projectos de bandas musicais, suporte para prática individual ou de grupos musicais. Suporte especial para a formação e treinamento de mulheres na música instrumental. Concertos, eventos e festivais co-organizados para músicos participantes. Suporte ou produção e marketing de músicos e/ou bandas. Suporte para a cooperação e intercâmbio entre músicos e/ou bandas inter-ilhas e internacionais.

Está conforme.

**CONTA:**

Artº 22º 4,2) .....	1.000\$00
SOMA .....	100\$00
Imposto de selo .....	200\$00
Impresso .....	5\$00
TOTAL .....	1.305\$00
Importa: (mil trezentos e cinco escudos).	

Reg. sob o nº 137

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 8 de Fevereiro de 2010. - A Notária, subst., *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(344)

**O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e oito de Julho de dois mil e nove, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a notária, substituta, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/Quarenta, a folhas oitenta e cinco, a escritura de Instituição de Fundação sem fins lucrativos, denominada "FUNDAÇÃO ANTIGO LICEU GIL RANES", designada abreviadamente "A FUNDAÇÃO", com sede em Mindelo - São Vicente, podendo criar dependências onde for julgado necessário e conveniente, de duração indeterminada, com o património inicial de um milhão, noventa e sete mil e cento e noventa e um escudos, representada perante terceiros pelo Presidente do Conselho de Administração, Maria de Fátima de Brito Monteiro e se obriga com a assinatura conjunta de dois membros do conselho de Administração, sendo obrigatória em caso de oneração do património da Fundação, que uma das assinaturas seja a do Presidente do Conselho de Administração e cujos fins são:

Filantrópicas, Artísticas, Educativas e Científicas.

Esta conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Abril de 2010. - A Notária, subst., *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(345)

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1502 - "URGITECNICA - Reparações Técnicas e Projectos de Engenharia, Limitada";
- c) Que foi requerida pelo nº 4 do diário do dia 2 de Dezembro do corrente, por, Alcídio J. da Cruz;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

**CONTA Nº 1473/2009:**

Artº 22º 11,2) .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
Artº 18º, a), b) .....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos)

Alteração do artigo 3º, do Estatuto da sociedade "URGITECNICA - Reparações Técnicas e Projectos de Engenharia, Limitada, matriculada sob o nº 1502 de modo que passa a constar:

**Artigo 3º**

**(Objecto social)**

Reparações Técnicas com versatilidade em várias áreas (antenas de TV, reparações de equipamentos electrónicos, pintura, carpintaria, electricidade, mecânica, entre outros); Projectos de engenharia/arquitectura (civil, arquitectura, eléctrico, climatização de ambientes, auditorias energéticas, informática, segurança); Representação, venda e instalação; Importação e exportação de comércio geral; Representação de serviços de empresas e de pessoas de terceira idade tais como pagamento de facturas.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 14 de Janeiro de 2010. - O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(346)